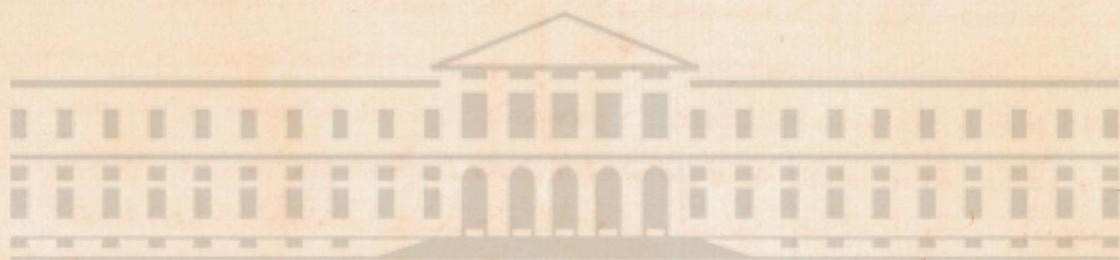


AEM 1720  
Cite 45  
AAG  
ARGANIL

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

*Circulo n.º 45*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



## Acta da assembleia de apuramento

Aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e noventa, nesta villa de Arganil, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão

António Gomes das Neves, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero quarenta e cinco, á qual se procedeu no dia trinta do mez de Março, e estando presentes os cidadãos

D.º José da Costa Vasconcellos Delgado, José Lourenço Nogueira, portadores da acta original d'assembleia d'Arganil, Simão Luiz Ferreira, portador da acta original d'assembleia de Pombeiro, Cesar Marques Ribeiro, portador da acta d'assembleia de Góvil, José Gonçalves, portador da acta d'assembleia de Pombares, e José Quaresma Ventura, portador da acta da assembleia de Fátima, portadores os portadores da acta d'assembleia de Gued

assim como se achava presente o administrador do concelho D.º João Correia de Mendonça Taborda, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Cesar Marques Ribeiro e José Quaresma Ventura, para secretarios os cidadãos D.º José da Costa Vasconcellos Delgado

e José Lourenço Nogueira e para supplentes  
os cidadãos Simão Luiz Ferreira e José Gonçalves

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos

D.º José da Costa Vasconcellos Delgado e José Lourenço Nogueira e para a segunda os cidadãos Simão Luiz Ferreira e José Gonçalves

Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de trezentos e cinco

, sendo por isso o numero real dos votantes de trezentos e cinco; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

B.º Albino Abunches Freire de Figueiredo com dois cento e quarenta e um votos;  
José Maria d'Alhoim de Cerqueira Borges Cabral, com oitocentos e setenta e dois votos;  
Joaquim Pedro d'Alveira Martins com duzentos e quatorze votos; Anselmo de Assis Andrade com trezentos e trinta e oito votos;  
Luiz Gonzaga dos Reis Torgal com cento e trinta e cinco votos; Bernardino Pereira Pinheiro, com quarenta e cinco votos, apresen-

tando neste sentido o seu parecer que foi approvado pela assembleia.  
Reconhecido por este resultado que o cidadão mais votado foi o B.º Albino d'Abunches Freire de Figueiredo, o Presidente o proclamou em voz alta eleito Deputado pelo circulo, n.º 45, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os eleitores d'elle outorgam ao Deputado eleito pelo circulo, n.º 45, bem como aos Deputados que em resultado dos votos d'este circulo e dos mais votos obtidos no Continente do Reino e Ilhas adjacentes se mostrarem eleitos por accumulação nos termos do n.º 3.º, do art.º 4.º da carta de lei de 21 de Maio de 1884, as poderes marcados no n.º 5.º do art.º 76.º do dec.º eleitoral de 30 de Setembro de 1852. E dando-se cumprimento á disposicao dos art.ºs 92 e 93 do referido decreto, houve-se por dissolvida a assembleia. De que tudo, para constar, se lavrou a presente acta que eu José Lourenço Nogueira, secretario, preenchi e assigno com todos os vogues da meza.

O apuramento dos actos d'assembleia primaria de Gous foi feito pelo caderno e acta remettida ao Presidente da assembleia de apuramento.

Antonio Gomes das Neves  
Cesar de Albuquerque Nogueira

Jose da Costa Vasconcellos Delgado

Jose Quaresma Ventura  
José Gonçalves Simão Luiz Ferreira  
José Lourenço Nogueira